



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## EDITAL Nº 19/2019

### ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO NÍVEL MÉDIO

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente torna público o referido edital destinado a disciplinar a eleição da Chapa que irá compor a nova Diretoria do **Grêmio estudantil do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio**, Gestão 2020 em consonância a Lei nº 7.398, de 04 de novembro de 1985, estabelecendo normas e procedimentos para realização do referido processo eletivo.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do **Grêmio estudantil do Curso Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio**.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições das chapas serão feitas através de formulário impresso assinado, que deverá ser entregue a um dos membros da comissão eleitoral, entre o período de 28 de outubro a 08 de novembro.

3.2. Só serão aceitas as inscrições de chapas em que todos os componentes estejam devidamente matriculados no Instituto Federal Campus São Vicente - sede.

3.3. Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são;

I. Presidente;

II. Vice-Presidente;

III. Secretário-Geral;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

- IV. Tesoureiro Geral;
  - V. Primeiro Tesoureiro;
  - VI. Primeiro Secretário;
  - VII. Diretor da Imprensa;
  - VIII. Diretor Social
  - IX. Diretor de Esportes;
  - X. Diretor de Cultura;
  - XI. Diretor de Saúde e Meio Ambiente;
- 3 suplentes por chapa.

#### **4. DAS CAMPANHAS**

- 4.1. As campanhas se darão no período estabelecido neste edital.
- 4.2. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.
- 4.3. Qualquer dano ao patrimônio do Campus, decorrente das propagandas eleitorais, será comunicado à chapa, que deverá se responsabilizar junto a Direção.
- 4.4. A campanha poderá ser feita através de banners, faixas, adesivos, panfletos e em redes sociais (sem prejudicar o andamento das atividades escolares).
- 4.5. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

#### **5. DA VOTAÇÃO**

- 5.1. A eleição será realizada através de urnas eletrônicas cedidas pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- 5.2. Constará na urna o nome de todas as chapas que tiverem seus registros deferidos pela Comissão Eleitoral.

#### **6. DAS ELEIÇÕES**

- 6.1. A votação ocorrerá no dia 20 de novembro de 2019 no Auditório do Pavilhão Pedagógico do IFMT Campus São Vicente. Começo às 08:00 h prosseguindo até 12:00 h e das 13:00 h as 17:00 h.
- 6.2. O voto é:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

I) Facultativo;

II) Secreto, não sendo permitido seu exercício por meio de correspondência ou procuração.

6.3. A mesa receptora será composta por, no mínimo, 3 membros da Comissão Eleitoral.

6.4. Cabe à mesa receptora:

I) Recepcionar o eleitor e conferir documento pessoal com foto;

II) Convidar o eleitor a assinar a lista de presença oficial;

III) Fiscalizar a votação nas urnas eletrônicas;

IV) Encerrar a votação;

V) Preencher devidamente a ata.

## **7. DA APURAÇÃO**

7.1. A apuração dar-se-á ao término das votações, em local previamente estabelecido pela comissão.

7.2. Somente poderão permanecer junto à mesa apuradora membros da Comissão Eleitoral e 1(um) fiscal por chapa.

7.3. O registro da apuração deverá ser realizado em ata contendo o número de votos obtidos por chapa, o número de votos brancos e nulos.

7.4. A divulgação dar-se-á por meios eletrônicos e/ou publicação nos murais da instituição.

7.5. Será considerada eleita para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil a chapa que obtivera maioria simples dos votos.

7.6. Havendo somente uma chapa, esta terá que obter 50% dos votos + 1 (um).

## **8. DOS FISCAIS**

8.1. Cada chapa poderá indicar 1 (um) fiscal que deverá acompanhar os trabalhos da mesa receptora e apuradora;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

8.2. Só poderão ser fiscais das chapas os aptos a votar.

8.3. A inscrição dos fiscais deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral presencialmente.

8.4. Aos fiscais competem a fiscalização durante a recepção e apuração dos votos. Apresentando verbalmente, ou por escrito à comissão, qualquer irregularidade que constatar.

8.5. A fiscalização da votação não poderá ficar a cargo dos integrantes das chapas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Caberá recurso de acordo com a atividade e período do cronograma constante no item 10 deste edital.

9.2. Os recursos deverão ser entregues indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

9.3. A comissão terá o prazo de 24 horas para apreciar o mérito do recurso.

9.3.1. Caso seja deferido, terá mais 24 horas para tomar as providências cabíveis.

## **10. DOS PRAZOS E DATAS**

<b>Datas</b>	<b>Ações</b>
28/10/2019 a 08/11/2019	Inscrições das chapas.
08/11/2019	Divulgação das chapas e início da campanha.
13/11/2019	Apresentação dos candidatos (Hora cívica).
08/11/2019 a 19/11/2019	Campanha eleitoral das chapas Inscritas
18/11/2019	Debate.
20/11/2019	Votação.
22/11/2019	Resultado e abertura do período de Recursos.
25/11/2019	Resultado dos recursos.
04/12/2019	Posse da chapa eleita.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

## **11. DA POSSE E MANDATO**

11.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas na data 05/12/2019.

11.2. O mandato cumprir-se-á até o fim do ano letivo de 2020, quando a Diretoria do Grêmio der início a um novo processo eleitoral.

11.3 O Grêmio estudantil do Curso Técnico em Agropecuária receberá o nome da chapa eleita.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Vila de São Vicente/Cuiabá - MT – MT, 28 de outubro de 2019.

(Original Assinado)  
Livio dos Santos Wogel  
Diretor-Geral